



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N° 791, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.689.500,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 35ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de novembro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.689.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPEZA	FICHA	VALOR
031000	04.1229005.2010	33.90.30	36	65.000,00
031000	04.1229005.2010	33.90.39	37	60.000,00
032000	08.2449008.2016	33.90.39	45	3.000,00
041000	04.1229009.2010	33.90.36	57	65.000,00
041000	04.1229010.2025	33.90.47	62	330.000,00
041000	04.1229009.2030	33.90.93	63	88.000,00
051000	12.1229012.2010	33.90.39	79	100.000,00
055000	12.3619013.2010	33.50.43	104	35.000,00
057000	12.3659014.2010	33.50.43	122	15.500,00
059000	12.8129018.2010	33.90.30	131	15.000,00
059000	12.8129018.2010	33.90.36	133	15.000,00
071000	18.5429025.2010	33.90.30	157	10.000,00
081000	10.1229027.2008	33.90.39	172	10.000,00
083000	10.3019028.2010	33.90.30	183	300.000,00
083000	10.3019028.2010	33.90.39	186	200.000,00
083000	10.3019028.2010	33.90.95	189	12.000,00
091000	15.4529035.2010	33.90.30	219	130.000,00
091000	15.4529035.2010	33.90.39	221	100.000,00
092000	15.4529039.2010	33.90.39	232	118.000,00
092000	15.4529039.2019	33.20.41	233	15.000,00
1110000	04.1229048.2010	33.90.30	256	3.000,00
	TOTAL			1.689.500,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPEZA	FICHA	VALOR
032000	08.2449008.2016	33.90.32	44	3.000,00
041000	04.1239011.1014	46.90.71	69	760.900,00
059000	12.8129018.1001	44.90.52	135	30.000,00
083000	10.3019028.1001	44.90.52	190	210.000,00
083000	10.3019028.1004	44.90.51	191	322.000,00
091000	15.4529035.1001	44.90.52	226	50.000,00
091000	15.4529037.1004	44.90.51	227	100.000,00
091000	15.4529040.1005	44.90.51	228	80.600,00
092000	15.4529039.2010	33.90.30	230	80.000,00
092000	15.4529035.2010	33.90.36	231	50.000,00
092000	15.4529035.2030	33.90.93	234	3.000,00
	TOTAL			1.689.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Bertioga, 8 de setembro de 2007. (*Pa n° 4304/07*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município